

PROJETO DE LEI Nº 05/18 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

Fica instituída a Campanha “Abril Marrom” de prevenção e combate às diversas espécies de cegueira, no âmbito do Município de Campos do Jordão, e dá outras providências.

(de autoria dos Vereadores Luciano Soares Honório, Luiz Filipe Costa Cintra e Maria Joaquina dos Santos)

Artigo 1º - Fica instituída no Município de Campos do Jordão a Campanha “Abril Marrom” de prevenção e combate às diversas espécies de cegueira, a ser celebrada anualmente no mês de Abril, com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância da prevenção de doenças que podem levar a cegueira.

Parágrafo Único – A Campanha Abril Marrom será promovida através de cooperação da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, podendo, para tanto, formalizar parcerias com órgãos públicos, entidades privadas interessadas e órgãos representativos.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos do Jordão, aos 21 de fevereiro de 2.018.

LUCIANO SOARES HONÓRIO
Vereador – SDD

LUIZ FILIPE COSTA CINTRA
Vereador – PHS

MARIA JOAQUINA DOS SANTOS
Vereadora - PMDB